

LEI MUNICIPAL N.º 1.766/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para execução de convênio com o Ministério do Esporte destinado a Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Conjunto Esportivo.

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESPORTE.

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	4.4.90.51	Obras e Instalações	58.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Esporte no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) destinados a Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Conjunto Esportivo.**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 07 de março de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO C CARDOSO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo